



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



Eu, Everson Moraes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Pedro do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal celebrou o seguinte aditivo:

## TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	CONTRATADO	FUNDA-METAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA PRAZO	VALOR R\$	DATA
05/2023	01/24	Citta Informatica Ltda (09.031.569/0001-99)	Lei 8.666/93 art.24 § II	CONTRATAÇÃO SERV.ESPECIALIZADO P/ FORNECIMENTO,C/ CESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO SISTEMA GESTÃO INFORMATIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS PROCESSO LEGISLATIVO E AFINS.	16/12/2024 a 15/12/2025	R\$ 3.352,32 Mensais	10.12.2024

São Pedro do Sul, 31 de dezembro de 2024.

**VER. EVERSON MORAES GONÇALVES**

**PRESIDENTE**

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000